

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS (Alunos Especiais)

(Alunos de outros PPGs da UFPE não precisam realizar os procedimentos abaixo. Devem realizar apenas a Matrícula através do SIGAA).

No período de matrículas, divulgado na página do Programa (www.ufpe.br/ppgbiotec), o interessado em matricular-se como **Aluno Especial (Graduados e Alunos de Programas de Pós-Graduação externos a UFPE)** deve:

Encaminhar um e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (ppgbiotec.cb@ufpe.br), DURANTE O PERÍODO DE MATRÍCULA, PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VAGAS NAS DISCIPLINAS POR ELE ESCOLHIDAS.

Caso ainda haja vagas disponíveis, a secretaria responderá o e-mail avisando ao interessado e o mesmo terá o prazo de 24 horas, a contar desta resposta, para enviar, por e-mail, os seguintes documentos no formato pdf, PARA EFETIVAR SUA MATRÍCULA:

1. Formulário de matrícula para disciplina isolada preenchido;
2. 1 foto 3x4;
3. Documento de identidade;
4. CPF;
5. Título de eleitor (original e cópia);
6. Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
7. Certificado de reservista, **para candidatos do sexo masculino**;
8. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação plena;
9. Comprovante de Recolhimento de GRU no valor de R\$ 30,00;

***Os procedimentos para gerar a GRU encontram-se no final do texto.**

É importante estar atento às determinações do Regimento Interno do Programa sobre a Matrícula em Disciplinas Isoladas:

Art. 32. Alunos não matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia podem cursar disciplinas isoladas, desde que sejam graduados.

§ 1º Os créditos obtidos em disciplinas isoladas por graduados, deverão ser computados quando da efetivação

da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão.

§ 2º A matrícula em disciplina isolada feita por alunos matriculados em outros Cursos de Pós-Graduação,

deverá ser solicitada, através de um requerimento por escrito, pelo aluno com a entrega da cópia do CPF,

identidade e comprovante de matrícula. Caso o aluno não seja vinculado a outros Programas, será exigida também a cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada dependerá da existência de vagas.

§ 4º O aluno matriculado em disciplinas isoladas no programa poderá cursar até duas (02) disciplinas eletivas por semestre, num total de quatro (04) disciplinas sem, por isso, obter vínculo com o Programa de PósGraduação da UFPE.

Art. 33. A critério do Colegiado do Curso poderão ser aceitos créditos obtidos no próprio Programa de Pós-Graduação, assim como em outros Cursos de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, reservando-se a paridade de carga horária/créditos, observadas as disposições contidas na Resolução 10/2008 do CCEPE e neste Regimento.

§ 1º- Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em cursos de pós-graduação stricto sensu terão validade de cinco (05) anos para aproveitamento, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi oferecida.

§ 2º - O número de créditos, obtidos em outros Programas, transferidos para o Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia Industrial, não pode ultrapassar a três (03).

§ 3º- Para o reconhecimento desses créditos, deverão ser levados em consideração pelo Colegiado do Curso:

Instituição, período de realização, conteúdo programático, carga horária, número de créditos, sistema de avaliação e conceito obtido.

INSTRUÇÕES PARA GERAR A GRU

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os espaços:

Unidade Gestora: 153098

Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Número de Referência: 15309830330304

CPF :

Nome:

Valor inicial R\$ 30,00

Valor final R\$ 30,00

Finalizando com imprimir PDF